



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.932 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.861/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

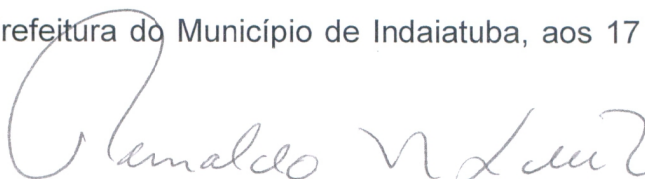
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
54	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
61	01.05.01.04.1220008.2002.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00
1040	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição	93.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 303.000,00</b>

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
58	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.32	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 303.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de dezembro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**